



Serviço Social do Comércio
Administração Regional do Distrito Federal
Coordenação de Nutrição

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha industrial para atender e ampliar as demandas do serviço de refeições, lanches e demais eventos das unidades de alimentação e nutrição do SESC DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

RCMS	Item	Descrição	Unidade Taguatinga Norte	Unidade Ceilândia	Unidade Gama	Unidade Sede	Quantidade total
	1	Travessa alumínio fundido 17x11,5x6cm - 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	20	20	20	13	73
	2	Travessa alumínio fundido 17x11,5x6cm - 4mm de	14	14	14	13	55

		espessura, com pintura eletrostática na cor amarela					
	3	Travessa alumínio fundido 17x11,5x6cm - 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor vermelha	6	6	6	0	18
	4	Travessa alumínio fundido 23x15x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	15	15	15	4	49
	5	Travessa alumínio fundido 23x15x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	12	12	12	4	40
	6	Travessa alumínio fundido 23x15x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor vermelha	3	3	3	0	9
	7	Travessa alumínio fundido 23x23x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	8	8	8	3	27
	8	Travessa alumínio fundido 23x23x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	7	7	7	3	24

9	Travessa alumínio fundido 23x23x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor vermelha	1	1	1	0	3
10	Travessa alumínio fundido 23x23x10cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	8	8	8	3	27
11	Travessa alumínio fundido 23x23x10cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	7	7	7	3	24
12	Travessa alumínio fundido 23x23x10cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor vermelha	1	1	1	0	3
13	Travessa alumínio fundido 34x15x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	13	13	13	4	43
14	Travessa alumínio fundido 34x15x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	8	8	8	4	28
15	Travessa alumínio fundido 34x15x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor vermelha	5	5	5	0	15
16	Travessa alumínio fundido 34x23x6cm 4mm de espessura, com pintura	14	14	14	5	47

		eletrostática na cor azul					
17		Travessa alumínio fundido 34x23x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	11	11	11	5	38
18		Travessa alumínio fundido 34x23x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor vermelha	3	3	3	0	9
19		Travessa alumínio fundido 42x23x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	2	2	2	1	7
20		Travessa alumínio fundido 42x23x6cm 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	2	2	2	1	7
21		Caçarola alça inteira 22x10cm - 2,5l borda de 7 mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	3	3	3	2	11
22		Caçarola alça inteira 22x10cm - 2,5l borda de 7 mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	3	3	3	2	11
23		Caçarola alça inteira 24x10cm - 3,0l-borda de 7 mm e corpo 4mm de	6	6	6	6	24

		espessura, com pintura eletrostática na cor azul					
24		Caçarola alça inteiriça 24x10cm - 3,0l-borda de 7 mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	6	6	6	6	24
25		Caçarola alça inteiriça 26x11cm - 4,0l borda de 7 mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	2	2	2	2	8
26		Caçarola alça inteiriça 26x11cm - 4,0l borda de 7 mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	2	2	2	2	8
27		Caçarola alça inteiriça 28x11cm - 5,0l borda de 7 mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul	5	5	5	0	15
28		Caçarola alça inteiriça 28x11cm - 5,0l borda de 7 mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	5	5	5	0	15
29		Caçarola alça inteiriça 30x12cm - 6,0l borda de 7mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na	2	2	2	0	6

		cor azul					
	30	Caçarola alça inteiriça 30x12cm - 6,0l borda de 7mm e corpo 4mm de espessura, com pintura eletrostática na cor amarela	2	2	2	0	6

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio (Sesc), especificamente no Distrito Federal, atua desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores.

2.2. No exercício de 2021 as unidades que servem refeições totalizaram aproximadamente 500 mil atendimentos, mesmo estando da vigência de ações de constritivas de saúde pública decorrida da pandemia de COVID-19.

2.3. No presente exercício os restaurantes reabriram para atendimento ao público e receberam renovação de equipamentos para serviço, logo a presente aquisição busca garantir efetividade do planejamento para a retomada das atividades presenciais.

2.4. Em atenção as diretrizes do Plano de Trabalho de 2022, voltadas para os clientes, abstraem-se os objetivos de fortalecer e ampliar a marca Sesc/ Senac/ Fecomérciocomo instituição social de caráter privado no Distrito Federal, bem como garantir a experiência positiva para os clientes dos serviços desenvolvidos pelo SESC-DF.

2.5. A presente aquisição garantirá a qualidade de atendimento nos restaurantes que receberam novos equipamentos industriais e de serviço. Permitiram a exposição de alimentos segundo padrões de qualidade alimentar e usufruindo da tecnologia embarcada nos equipamentos adquiridos no pregão eletrônico nº 83/2022.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), em remessa única, nos seguintes endereços:

- Unidade Sede, SIA Trecho 2, lote 1130, Guará - Brasília DF, Cep: 71200.020;
- Unidade Gama, Setor Leste Industrial, QI 1 Lotes 620, 640, 660 e 680;
- Unidade Taguatinga Norte, CNB 12, AE 2/3, Taguatinga Norte DF; e
- Unidade Ceilândia, QNN 27, Área Especial - lote B, Ceilândia Norte.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Com objetivo de ampliar o caráter competitivo do certame será admitida a variação de dimensões definidas no item 1.1 em até 5% .
Restando obrigatória a comprovação de atendimento das demais especificações dos itens.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao SESC-DF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos da Resolução nº 1.252/2012 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante do Sesc anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.
 - 10.1.1 Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Resolução nº 1.252, de 2012:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Sesc poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado; ii) Multa: de acordo com o previsto no Edital.

12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Sesc, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 186.340,58 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)